



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 987007-2630

E-mail: [prefeitura@bomjardim.ma.gov.br](mailto:prefeitura@bomjardim.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65380-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:  
Christianne de Araújo Varão  
CPF: \*\*\*.624.333-\*\*  
em 27/06/2022 22:57:39  
IP com nº: 10.0.0.100  
[www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=926](http://www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=926)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO: 133/2022/2022****PORTARIA Nº 133/2022-SEMAP**

*“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que específica, e dá outras providências”.*

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 16 de junho de 2022, atestando que há incapacidade laboral da servidora.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora efetiva, Sra. **VERANILDA PEREIRA RODRIGUES**, AOSG – Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Educação, de matrícula nº 302801, inscrita no CPF sob o nº 025.764.453-90, portadora do RG nº 012509171999-8 SESP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 01 (um) ano, a contar de 24/03/2022 a 24/03/2023, nos termos do Laudo -Médico- Pericial, CID M54,5;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 24/03/2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.**

---

**Cleutegilson Siqueira Gonçalves**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria n.º 001/2021-GB



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO: 134/2022/2022****PORTARIA Nº 134/2022-SEMAP**

*“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que específica, e dá outras providências”.*

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 16 de junho de 2022, atestando que há incapacidade laboral da servidora.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora efetiva, Sra. **JEANE DOS SANTOS DA SILVA**, Professora Nível II, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, de matrícula nº 303585, inscrita no CPF sob o nº 026.484.013 -50, portadora do RG nº 000059435796-9 SESP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar de 02/06/2022 a 02/08/2022, nos termos do Laudo-Médico- Pericial, CID D25.9 e Z54.0;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 02/06/2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.**

---

**Cleutegilson Siqueira Gonçalves**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria n.º 001/2021-GB



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO: 135/2022/2022****PORTARIA Nº 135/2022-SEMAP**

*“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que específica, e dá outras providências”.*

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 16 de junho de 2022, atestando que há incapacidade laboral do servidor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor efetivo, Sr. **ADEILSON CARVALHO ALVES MATOS**, Vigia, do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Educação, de matrícula nº 305332, inscrito no CPF sob o nº 870.659.243 -00, portador do RG nº 000063106396 -0 SESP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar de 17/05/2022 a 17/07/2022, nos termos do Laudo-Médico- Pericial, CID M51.1;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 17/05/2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.**

---

**Cleutegilson Siqueira Gonçalves**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria n.º 001/2021-GB



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO: 136/2022/2022****PORTARIA Nº 136/2022-SEMAP**

*“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que específica, e dá outras providências”.*

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 16 de junho de 2022, atestando que há incapacidade laboral do servidor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor efetivo, Sr. **ISAC WELLINGTON NERI DE CARVALHO**, Professor Nível II, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, de matrícula nº 776882, inscrito no CPF sob o nº 623.650.613 -20, portador do RG nº 1157567 SSP/PI, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 01 (um) ano, a contar de 02/06/2022 a 02/06/2023, nos termos do Laudo-Médico- Pericial, CID F33.5 e F43.8;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 02/06/2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.**

---

**Cleutegilson Siqueira Gonçalves**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria n.º 001/2021-GB

